



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 939

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 1.100.000,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... Cr\$ 200.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 900.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 1.100.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura para a Suplementação discriminada no artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

1.003-Aquisição de Veículo para a Câmara

4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente..... Cr\$ 1.100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de agosto de 1991

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de agosto de 1991

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal